

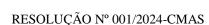
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB. 22 de fevereiro de 2024.

Atos do Poder Executivo



O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que dispõe sobre a aprovação da Reprogramação Financeira dos saldos referentesao exercício de 2023, dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Matinhas/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 149, de 11 de setembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhas – CMAS. Em reunião deliberada em 25 de Janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que dispõe sobre os serviços e programas da Politica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõesobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a reprogramação de saldos financeiros oriundos dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas - PB, 25 de Janeiro de 2024.

## SUELEIDE NÓBREGA GADELHA Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2024-CMAS.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento Federal dos Recursos do Sistema Único da Assistência Social ano 2024, do Município de Matinhas/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matinhas/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 149, de 11 de setembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve aprovar em reunião ordinária realizada em 25 de Janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

# Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB. 22 de fevereiro de 2024.

Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Cidadania nº 109, de 22 de janeiro de 2020;

<u>CONSIDERANDO</u>, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2024;

### **RESOLVE:**

## Art. 1º - Aprova por unanimidade o Plano de Ação do SUAS

WEB para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024, conforme preconizado na Lei 12.435/2011 e Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), com vistas a aperfeiçoar os condicionantes para o repasse de recursos e assegurar a efetiva instituição e o funcionamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), estabelecendo por meio dessa Resolução o cumprimento da aprovação no Município de Matinhas/PB por meio do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas/PB, 25 de janeiro de 2024.

SUELEIDE NÓBREGA GADELHA Presidente do CMAS

Avenida Governador Antônio Mariz, nº 49, Centro Matinhas-PB, CEP 58128-000, e-mail para publicação gabinete@matinhas.pb.gov.br Site www.matinhas.pb.gov.br CNPJ 01.612.641/0001-60